

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Documentação e Rede Socioassistencial

DATA: 04/02/2013

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Daniella S. Silva	CGS
Fernanda Bernardo Gonçalves	Procuradoria Geral do Estado - PGE
Flávio César Brinkmam	Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil
Marilene Moher	CGS
Pedro Lírio Hofmann	Associação de Moradores de Encantado do Oeste
Renata M. Dos Santos	CGS

RELATÓRIO:

3.1 Nota Técnica sobre Comunidades Terapêuticas:

Parecer da Comissão: A Comissão delibera que a minuta de Nota Técnica sobre a Inscrição das Comunidades Terapêuticas seja encaminhada à Assessoria Técnica para análise e posterior deliberação.

Parecer da Plenária: Aprovado

3.2 Nota Técnica Leis Municipais:

A Comissão analisou os artigos 9º ao 15 do Modelo de Lei Municipal e da Lei Instituidora do Conselho, da Conferência e do Fundo Municipal de Assistência social. O Art. 12 desta última lei foi objeto de destaque para deliberação do Conselho.

Parecer da Comissão: As minutas serão enviados à Assessoria Técnica da SEDS para análise.

Parecer da Plenária: Aprovado

3.3 Recurso da Entidade Nasa:

Parecer da Comissão: A Comissão delibera por referendar a Resolução nº 23/2012 – CMAS de Foz do Iguaçu, que determinou o cancelamento da inscrição

da entidade Núcleo de Ação Solidária à AIDS, pela não apresentação do Requerimento de Inscrição no prazo estabelecido pelo CNAS e pela não apresentação do Plano de Ação para o ano de 2012 com as adequações a serem implementadas até o final de 2013, de acordo com a Resolução 16/2010 – CNAS, com o envio de ofício a entidade informando da decisão do CEAS e orientando a entidade que caso a mesma execute programa, projeto ou serviço de assistência social deverá pleitear nova inscrição em cumprimento ao artigo 9 da LOAS lei 8742/93 contendo toda documentação exigida.

Parecer da Plenária: Aprovado

3.4 Minuta de Edital de eleição para a sociedade civil:

Parecer da Comissão: A Comissão aprovou o modelo apresentado da minuta de Edital para eleição de Conselheiros da Sociedade Civil do CEAS/PR.

Parecer da Plenária: Aprovado

3.5 Ofício 022/2012 Pastoral da Criança:

Parecer da Comissão: A Comissão delibera pela consulta ao CNAS acerca do alcance do artigo 6º da Res. CNAS 237/2006, afim de dirimir o questionamento sobre a permanência do referido Conselheiro não governamental no CEAS.

Parecer da Plenária: Aprovado

3.6 Ofício 110/2012 CMAS de Curitiba:

Parecer da Comissão: A Comissão manifesta Ciência acerca do ofício.

Parecer da Plenária: Ciente da informação